



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 659, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 02 de outubro, na Seção 1, páginas 82/86, RESOLVE expedir o presente Edital de Convocação de Eleições Extraordinárias, com o objetivo de iniciar o Processo Eleitoral para os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) e Seccionais que especifica. **CONVOCAÇÃO GERAL:** Em cumprimento às normas regimentais a Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), determina a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de cargos efetivos e suplentes para os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; e Seccionais, sendo 3 membros efetivos (um Coordenador; um Secretário, um Tesoureiro) e 3 membros suplentes; para cumprir o mandato do triênio 2017/2020, que se iniciará com a posse da gestão eleita em 23 a 25 de outubro ou 27 a 29 de novembro de 2017, conforme o caso, e se expirará em 15 de maio de 2020. Para o CRESS 21ª Região-MS e a Seccional de Roraima, fica aberto o prazo para inscrição de chapas que desejem concorrer, no período correspondente a 01 de julho de 2017 a 07 de agosto de 2017. Para o CRESS 1ª Região-PA e a Seccional de Santarém-PA, o CRESS 21ª Região-SC, as Seccionais de Bauru, Campinas e Ribeirão Preto do CRESS 9ª Região-SP, e a Seccional de Uberlândia do CRESS 6ª Região-MG, fica aberto o prazo para confirmação formal das chapas inscritas no período correspondente a 05 a 09 de junho de 2017. As chapas deverão apresentar seu pedido de inscrição ou de conformação, conforme o caso, nos períodos acima consignados, a depender da instância para qual concorre, na sede dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), ou nas sedes das Seccionais correspondentes, cujos endereços estão descritos em seguida. **ENDEREÇOS:** CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 1ª Região: Travessa Mauriti, 2786, Bairro do Marco, CEP: 66093-180, Belém/PA, telefone (91) 3228-0898; SECCIONAL DE SANTARÉM - 1ª Região - PA: Rua Girassol, 932, Lote 28, Qd. B-42, Aeroporto Velho, CEP: 68005-540, Santarém/PA, telefone (93) 3523-5506; SECCIONAL DE UBERLÂNDIA - 6ª Região - MG: Rua Machado de Assis, 501, loja 16, Ed. Minas Center, CEP: 38400-112, Uberlândia/MG, telefone (34) 3236-3024; SECCIONAL DE CAMPINAS - 9ª



Região - SP: Av. Francisco Glicério, 1329, 1º andar, sala 13, Centro, CEP: 13012-000, Campinas/SP, telefone (19) 3234-5830; SECCIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - 9ª Região - SP: Rua Visconde de Inhaúma, 490, 9º andar, sala 511, Conjunto 905, Centro, CEP: 14010-100, Ribeirão Preto/SP, telefone (16) 3625-2369; SECCIONAL DE BAURU - 9ª Região - SP: Rua Sete de Setembro, 1273, sala 101, Edifício Texas, CEP: 17015-032, Bauru/SP, telefone (14) 3234-4492; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 12ª Região: Rua dos Ilhéus, 38, sala 1005, Ed. Aplub, 10º andar, Centro, CEP: 88010-560 - Florianópolis/SC, telefone (48) 3224-6135; SECCIONAL DE RORAIMA - 15ª Região - AM: Rua Alferes José Agostinho, 256, Bairro de Mecejana, Boa Vista/RR, CEP: 69304-440, telefone (95) 3623-3703; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 21ª Região: Rua Shoei Arakaki, 205, Vila Carvalho, CEP: 79005-130, Campo Grande/MS, telefone (67) 3027-3616. Para inscrição ou confirmação, conforme o caso, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. Os interessados poderão retirar as instruções nos respectivos CRESS e Seccionais. A votação para eleição das chapas concorrentes será realizada em até três dias (dias 04, 05 e 06 de outubro de 2017) e a posse da chapa eleita será realizada entre os dias 23 a 25 de outubro ou 27 a 29 de novembro de 2017, conforme o caso. Os CRESS e as Seccionais estarão abertos nos dias úteis, de acordo com o horário estabelecido pelos respectivos órgãos, para o recebimento dos pedidos de inscrição ou de confirmação, conforme o caso, das chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. Os Conselheiros da atual Direção dos CRESS e das Seccionais que desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da inscrição da chapa até a homologação do resultado da eleição. Somente serão registradas ou confirmadas, conforme o caso, as chapas que, além de atenderem as exigências do Código Eleitoral vigente, estiverem completas. CALENDÁRIO ELEITORAL do Conjunto CFESS/CRESS: Processo de Eleições Extraordinárias - Gestões 2017/2020:

**Processo Eleitoral Extraordinário para  
CRESS PA e Seccional de Santarém, CRESS SC, Seccionais de Bauru, Campinas e  
Ribeirão Preto do CRESS SP, e Seccional de Uberlândia do CRESS MG**

<b>01 de junho de 2017</b> – Art. 39, § 1º e § 2º	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>05 a 09 de junho de 2017</b> – Art. 24, § 5º	Prazo para confirmação formal das chapas inscritas
<b>12 a 20 de junho de 2017</b> – Art. 24, § 6º	Prazo para regularização de eventual substituição de candidato (até o máximo de três) e cumprimento de


	outras providências cabíveis, inclusive em relação a obrigações pecuniárias com o CRESS
<b>07 de agosto de 2017</b> – Art. 24, § 7º	Prazo para o CRESS divulgar a listagem com o número de inscrição dos profissionais nos CRESS e seus respectivos locais de votação, para possibilitar ao assistente social informar ao CRESS, em 30 dias da divulgação, a eventual mudança de endereço, para efeito de enquadramento nas Zonas Eleitorais
<b>21 de agosto de 2017</b> – Art. 68	Prazo final para envio material necessário ao exercício do voto por correspondência
<b>04, 05 e 06 de outubro de 2017</b> – Art. 36	<b>ELEIÇÕES</b>
<b>09 a 17 de outubro de 2017</b> – Art. 86	Prazo para apresentação pela Comissão Regional Eleitoral dos resultados da eleição à Comissão Nacional
<b>18 a 20 de outubro de 2017</b> – Art. 87, parágrafo único	Apresentação do pedido de impugnação do resultado da eleição
<b>21 e 22 de outubro de 2017</b> - Art. 98	Período de homologação da eleição pelo CFESS, caso não haja impugnação
<b>23 a 25 de outubro de 2017</b> – Arts. 88 a 90	Instrução do processo de impugnação pela Comissão Regional Eleitoral, ou POSSE, caso não haja impugnação
<b>26 a 30 de outubro de 2017</b> – Art. 91	Apresentação das alegações finais
<b>31 de outubro a 06 de novembro de 2017</b>	Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral
<b>07 a 09 de novembro de 2017</b> – Art. 93	Prazo para interposição de recursos ao CFESS a ser protocolizado perante a Comissão Regional Eleitoral
<b>10 a 14 de novembro de 2017</b>	Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição
<b>23 a 26 de novembro de 2017</b> – Art. 12 e Art. 98	Período para homologação dos resultados pelo CFESS e apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais
<b>27 a 29 de novembro de 2017</b>	<b>POSSE das Gestões eleitas</b>

### **Processo Eleitoral Extraordinário para o CRESS MS e Seccional de Roraima**

<b>01 de junho de 2017</b> – Art. 39, § 1º e § 2º	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>
---	-----------------------------

<b>01 de julho a 07 de agosto de 2017</b> – Art. 24, § 5º	Período para inscrição das chapas
<b>07 de agosto de 2017</b> – Art. 24, § 7º	Prazo para o CRESS divulgar a listagem com o número de inscrição dos profissionais nos CRESS e seus respectivos locais de votação, para possibilitar ao assistente social informar ao CRESS, em 30 dias da divulgação, a eventual mudança de endereço, para efeito de enquadramento nas Zonas Eleitorais
<b>08 a 10 de agosto de 2017</b> – Art. 42, caput	Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa
<b>11 a 15 de agosto de 2017</b> – Art. 42, § 2º	Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contrarrazões pelo impugnado
<b>16 a 18 de agosto de 2017</b> – Art. 42, § 3º	Prazo para julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência
<b>21 de agosto de 2017</b> – Art. 68	Prazo final para envio material necessário ao exercício do voto por correspondência
<b>21 a 23 de agosto de 2017</b> – Art. 42, § 4º	Prazo para cientificação dos resultados dos registros de chapas
<b>24 a 28 de agosto de 2017</b> – Art. 42, § 5º	Prazo para apresentação de recurso a Comissão Nacional Eleitoral
<b>29 a 31 de agosto de 2017</b> – Art. 42, § 6º	Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral
<b>01 de setembro de 2017</b>	Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos interessados
<b>04, 05 e 06 de outubro de 2017</b> – Art. 36	<b>ELEIÇÕES</b>
<b>09 a 17 de outubro de 2017</b> – Art. 86	Prazo para apresentação pela Comissão Regional Eleitoral dos resultados da eleição à Comissão Nacional
<b>18 a 20 de outubro de 2017</b> – Art. 87, parágrafo único	Apresentação do pedido de impugnação do resultado da eleição
<b>21 e 22 de outubro de 2017</b> - Art. 98	Período de homologação da eleição pelo CFESS, caso não haja impugnação

<b>23 a 25 de outubro de 2017</b> – Arts. 88 a 90	Instrução do processo de impugnação pela Comissão Regional Eleitoral, ou POSSE, caso não haja impugnação
<b>26 a 30 de outubro de 2017</b> – Art. 91	Apresentação das alegações finais
<b>31 de outubro a 06 de novembro de 2017</b>	Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral
<b>07 a 09 de novembro de 2017</b> – Art. 93	Prazo para interposição de recursos ao CFESS a ser protocolizado perante a Comissão Regional Eleitoral
<b>10 a 14 de novembro de 2017</b>	Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição
<b>23 a 26 de novembro de 2017</b> – Art. 12 e Art. 98	Período para homologação dos resultados pelo CFESS e apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais
<b>27 a 29 de novembro de 2017</b>	<i>POSSE das Gestões eleitas</i>

  
**JOSIANE SOARES SANTOS**  
 Presidente do CFESS